

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO COMUNICAÇÃO
EDITAL 002/22 – SELEÇÃO MESTRADO – TURMA 2023**

Juiz de Fora, agosto de 2022

Em observância às Resoluções do CSPP – Conselho Setorial de Pós-graduação e Pesquisa da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), o Programa de Pós-graduação em Comunicação da UFJF torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo de ingresso no Curso de Mestrado Acadêmico em Comunicação – Turma 2023.

O Programa tem “Comunicação e Sociedade” como Área de Concentração e “Competência Midiática, Estética e Temporalidade” e “Mídias e Processos Sociais” como suas linhas de pesquisa, sendo avaliado pela CAPES com o conceito 4,0. Mais informações sobre o Programa estão disponíveis para consulta em www.ufjf.br/ppgcom.

A. INSCRIÇÕES:

- 1 Público alvo: detentores do título de Graduação em curso superior credenciado e reconhecido pelo Ministério da Educação e concluintes do referido grau.
- 2 Candidato(a)s que não tenham ainda realizado colação de grau poderão inscrever-se no processo seletivo e, em caso de aprovação, ficarão com matrícula provisória até a apresentação de documento que comprove a obtenção do título. Caso o documento não seja apresentado, a matrícula pode ser cancelada a qualquer tempo.
- 3 Período: de 29 de agosto a 30 de outubro de 2022.
- 4 A inscrição no Processo Seletivo e a matrícula no Programa são gratuitas.
- 5 As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo sistema SIGAX, não sendo aceitas inscrições por correspondência ou fora do prazo. A confirmação da inscrição não implica a conferência dos documentos, ficando essa sob a total responsabilidade do(a) candidato(a).
- 6 Para inscrever-se no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá:
 - 6.1 Acessar: <https://sigax.ufjf.br/publico/posstricto/edital/141>;
 - 6.2 Preencher o formulário eletrônico de inscrição;
 - 6.3 Anexar os seguintes documentos:
 - 6.3.1 Fotografia 3x4 recente;
 - 6.3.2 Cópia do documento de identificação com foto (RG, CNH, carteira profissional ou passaporte);
 - 6.3.3 Cópia do documento de CPF;
 - 6.3.4 Cópia do título de eleitor;
 - 6.3.5 Comprovante de votação na última eleição ou Certidão de quitação eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

- 6.3.6 Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- 6.3.7 Cópia do certificado de reservista, obrigatório para os candidatos do sexo masculino;
- 6.3.8 Curriculum Vitae, cadastrado na Plataforma Lattes, completo e atualizado dos últimos 05 (cinco) anos. Será considerada somente a produção científica dos últimos 5 (cinco) anos (a partir de 2017, inclusive), e para as candidatas que tiveram licença maternidade nos últimos 5 (cinco) anos será retroagido 1 (um) ano no período de avaliação do currículo (a partir de 2016, inclusive);
- 6.3.9 Tabela de Avaliação do Currículo Lattes (ANEXO IV) devidamente preenchida, compactada em arquivo único (.zip) com os respectivos comprovantes da produção informada;
- 6.3.10 Diploma comprovante de ter concluído curso de Graduação ou declaração de coordenação de curso em que constem a data de colação de grau e os dados de reconhecimento do curso de Graduação. Neste caso, o documento deve comprovar que a conclusão da Graduação e a colação de grau ocorreram antes do início do primeiro semestre letivo do curso de Mestrado, com protocolo do pedido do diploma para aluno(a)s de instituições particulares;
- 6.3.11 Projeto de pesquisa, conforme orientações contidas neste edital (ver B. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO > B.1 PROJETO DE DISSERTAÇÃO);
- 6.3.12 Comprovante de suficiência em uma língua estrangeira, SE HOUVER, conforme abaixo estabelecido:
- 6.3.12.1 Exame de proficiência em Inglês, Francês, Espanhol ou, no caso de candidato(a) estrangeiro(a), Português (brasileiro), realizado para processos de seleção para Programas de Pós-graduação Stricto Sensu credenciados pela CAPES, em que se comprove rendimento igual ou superior a 70%;
- 6.3.12.2 INGLÊS: aprovação com nota, no mínimo, 71 no Test of English as a Foreign Language (TOEFL); aprovação com nota, no mínimo, 30 no International English Language Testing System (IELTS); aprovação no Cambridge English Preliminary (PET), garantindo equivalência ao nível B1 (ou seja, pontuação de no mínimo 140), ou em exame mais avançado do Cambridge English Language Assessment Michigan (TOEIC);
- 6.3.12.3 FRANCÊS: Diploma de Estudos de Língua Francesa (DELF) ou Diploma Aprofundado em Língua Francesa (DALF), que atestem nível B1 ou superior;
- 6.3.12.4 ESPANHOL: Certificados ou Diplomas DELE, no caso da língua espanhola, atestando nível B1 ou superior.
- 6.3.12.5 PORTUGUÊS: Celpe-Bras, certificação oficial de proficiência em Português, para candidato(a)s estrangeiro(a)s. É

facultado ainda ao(à) candidato(a) solicitar realização de avaliação de proficiência por meio da Prova Escrita, etapa do processo seletivo constante deste edital.

OBS.: Todos os comprovantes deverão ter sido obtidos no máximo há três anos, contados da data de realização do exame até o dia da inscrição.

6.3.13 Em caso de pessoas trans (travestis, transexuais, transgêneras), conforme a resolução 24/2019, do Conselho Superior da UFJF, é direito do(a) candidato(a) ter assegurado o uso do nome social, em consonância com sua identidade de gênero, durante todo o processo seletivo. Neste caso, deve ser anexado um Requerimento à Comissão do Processo Seletivo, em formulário específico, conforme ANEXO II;

6.4 Para o(a)s candidato(a)s inscritos em vagas reservadas para o Programa de Ações Afirmativas, também deverão ser anexados os seguintes documentos:

6.4.1 Para candidato(a)s negro(a)s, deverá ser anexada autodeclaração, conforme modelo disponível no ANEXO III;

6.4.2 Para candidato(a)s oriundo(a)s de povos e comunidades tradicionais, deverão ser anexados autodeclaração, conforme modelo disponível ANEXO III e:

6.4.2.1 Para autodeclarado(a)s indígenas, fotocópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), ou uma declaração de liderança da Comunidade Indígena sobre a condição étnica do(a) candidato(a), com nº de identidade, endereço e telefone de contato.

6.4.2.2 Para autodeclarado(a)s quilombolas, declaração de que o(a) candidato(a) reside na comunidade quilombola, assinada pelo(a) coordenador(a) da Associação Quilombola, contendo número do CNPJ da mesma.

6.4.2.3 Para autodeclarado(a)s cigano(a)s, um resumo genealógico (memorial étnico autodescritivo), confirmado e assinado por duas lideranças de famílias extensas (um líder da sua família extensa e a outra de líder de família extensa da mesma cidade ou de outras cidades) reconhecidas por associações de etnias ciganas legalmente registradas no Brasil.

6.4.2.4 Para autodeclarantes pertencentes a outro povo ou comunidade tradicional, documentos que possam ser pertinentes ou comprovantes da situação alegada, podendo ser solicitada complementação por parte da Comissão de Heteroidentificação.

6.4.3 Para candidato(a)s trans (transgêneros, transexuais e travestis), deverão ser anexados autodeclaração, conforme modelo disponível ANEXO III e, se disponível, laudo médico de cirurgia de redesignação sexual e/ou decisão

jurídica de retificação de nome e/ou documento que comprove solicitação de retificação de nome, que atestem que se trata de um(a) candidato(a) trans.

6.4.4 Para candidato(a)s com deficiência (PcD), deverão ser anexados autodeclaração, conforme modelo disponível ANEXO III e laudo com comprovação da deficiência. O laudo (médico, psicológico etc.) deverá estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença–CID, tendo sido emitido nos últimos 12 (doze) meses que antecedem a inscrição no processo seletivo, com citação do nome por extenso do(a) candidato(a), carimbo indicando o nome, número de inscrição no conselho profissional (CRM, CRP etc.) e a assinatura da(o) profissional responsável por sua emissão.

6.4.5 Para candidato(a)s refugiado(a)s, solicitantes da condição de refugiado ou imigrantes humanitários, deverão ser anexados autodeclaração, conforme modelo disponível no ANEXO III, além de cópia simples dos documentos de CPF, da Carteira Nacional de Estrangeiro ou da Cédula de Identidade de Estrangeiro ou Declaração emitida pelo Comitê Nacional para Refugiados (Certidão de reconhecimento do status de Refugiado) ou de Protocolo de solicitação de refúgio ou Visto humanitário permanente ou temporário emitido pelo Conselho Nacional de Imigração.

7 O(A) candidato(a) inscrito(a) em vaga reservada para cotas passará posteriormente por procedimento de avaliação dos arquivos e documentos enviados, o que será feito por Banca de Heteroidentificação (Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/Secretaria de Gestão de Pessoas e Resolução da Comissão de Verificação da UFJF) ou Comissão de Verificação (Resolução nº 01/2022-CSPP, de 01 de fevereiro de 2022).

8 Candidatos(a)s com deficiência e/ou necessidades específicas deverão indicar, no ato da inscrição, as condições especiais necessárias para a sua participação neste Processo Seletivo. As demandas serão atendidas segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

9 Caso não haja preenchimento do total de vagas destinadas às cotas, estas serão revertidas para a modalidade Ampla Concorrência.

10 Para candidato(a)s estrangeiro(a)s:

10.1 Como não será possível enviar o formulário de inscrição sem que os itens de envio obrigatório sejam preenchidos, o(a) candidato(a) poderá substituir os documentos previstos nos itens “5.3.3”, “5.3.4”, “5.3.5” e “5.3.7” por ofício simples em que conste sua condição de estrangeiro(a);

10.2 O diploma de Graduação obtido em Instituição de Ensino Superior estrangeira deve ser enviado incluindo versão traduzida, simples, não juramentada;

10.3 Após a aprovação, a Secretaria do PPGCOM entrará em contato para indicar a complementação documental necessária para realização da matrícula, que estará condicionada ao envio correto dos referidos documentos, no prazo solicitado.

- 11 O Edital dispensa o reconhecimento de firma e de autenticação em documentos produzidos no País conforme Decreto 9094/2017.
- 12 O resultado da homologação das inscrições será divulgado no mural de avisos digital (<https://sigax.ufjf.br/publico/posstricto/edital/141>) e no site www.ufjf.br/ppgcom em 1º de novembro de 2022. O(A) candidato(a) com inscrição indeferida poderá realizar complementação/retificação dos documentos durante o prazo para recurso à etapa de homologação das inscrições.
- 13 O(a) candidato(a) será vinculado à linha indicada, concorrendo às vagas específicas para a referida linha. Caso sugira orientador(a) de linha diversa, a sugestão será ignorada, sendo indicado pela Comissão o nome de novo(a) orientador(a) preferencial. A sugestão realizada pelo(a) candidato(a) não é vinculativa, podendo o Programa definir orientador(a) distinto(a) do(a) indicado(a).
- 14 A inscrição no processo seletivo implica a aceitação de todas as disposições do presente Edital pelo(a)s candidato(a)s.

B. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

- 1 Homologação das inscrições (conceitos “deferida”, “deferida parcialmente” ou “indeferida”): publicação, no mural de avisos digital (<https://sigax.ufjf.br/publico/posstricto/edital/141>) e no site www.ufjf.br/ppgcom, no dia 1º de novembro de 2022, da lista nominal e homologada do(a)s candidato(a)s inscrito(a)s. Nessa fase, há a possibilidade de complementação dos documentos indicados como faltantes, com erro ou incompletos, em período recursal, para candidato(a)s com inscrição indeferida ou parcialmente deferida.
 - 1.1 No período de recurso da homologação das inscrições, poderão ser apresentados eventuais questionamentos quanto à composição da banca examinadora.
- 2 Avaliação do Projeto de Dissertação (notas de 0,0 a 100,0): etapa de caráter eliminatório e classificatório, realizada sem a presença do(a) candidato(a). O resultado será divulgado em lista nominal, em ordem de classificação, com atribuição das notas do(a)s candidato(a)s, inclusive o(a)s não aprovado(a)s, no mural de avisos digital (<https://sigax.ufjf.br/publico/posstricto/edital/141>) e no site www.ufjf.br/ppgcom, às 12h do dia 16 de novembro de 2022. (Peso 03)
- 3 Prova Escrita (notas de 0,0 a 100,0): de caráter eliminatório e classificatório, com a presença obrigatória do(a)s candidato(a)s, a ser realizada no prédio da Faculdade de Comunicação da UFJF (Rua José Lourenço Kelmer, s/n – São Pedro – Juiz de Fora/MG – 36036-330), no dia 22 de novembro de 2022, com início às 14:00 horas e término às 18:00 horas. O resultado será divulgado em lista nominal, em ordem de classificação, com atribuição das notas do(a)s candidato(a)s, inclusive os não aprovados, no mural de avisos digital (<https://sigax.ufjf.br/publico/posstricto/edital/141>) e no site www.ufjf.br/ppgcom, em 05 de dezembro de 2022. (Peso 04)
- 4 Prova Escrita de Suficiência em Língua Estrangeira (notas de 0,0 a 100,0): de caráter classificatório, com presença obrigatória do(a)s candidato(a), no dia 23 de novembro de 2022, com início às 14:00 horas e término às 18:00 horas, no prédio da Faculdade de Comunicação da UFJF (Rua José Lourenço Kelmer, s/n – São Pedro – Juiz de Fora/MG – 36036-330). Só será

corrigida a prova de candidato(a) aprovado(a) na prova escrita e na avaliação do projeto de dissertação. O resultado será divulgado em lista nominal, em ordem de classificação, com atribuição das notas do(a)s candidato(a)s, inclusive o(a)s não aprovado(a)s, no mural de avisos digital (<https://sigax.ufjf.br/publico/posstricto/edital/141>) e no site www.ufjf.br/ppgcom, em 16 de janeiro de 2022.

- 5 Defesa de Projeto de Dissertação (notas de 0,0 a 100,0): de caráter classificatório e eliminatório, baseada na arguição do Projeto de Dissertação, com presença obrigatória do(a)s candidato(a), no prédio da Faculdade de Comunicação da UFJF (Rua José Lourenço Kelmer, s/n – São Pedro – Juiz de Fora/MG – 36036-330), entre os dias 12 e 16 de dezembro, em data e horário a serem definidos e divulgados no mural de avisos digital (<https://sigax.ufjf.br/publico/posstricto/edital/141>) e no site www.ufjf.br/ppgcom. O resultado será divulgado em lista nominal, em ordem de classificação, com atribuição das notas do(a)s candidato(a)s, no mural de avisos digital (<https://sigax.ufjf.br/publico/posstricto/edital/141>) e no site www.ufjf.br/ppgcom, em 19 de dezembro de 2022. (Peso 01)
- 6 Avaliação do Currículo (notas de 0,0 a 100,0): de caráter classificatório, com nota a ser atribuída conforme preenchimento de tabela de pontuação (ANEXO IV) e comprovação dos itens informados pelo(a) candidato(a), calculada de forma percentual, considerando a maior nota obtida por candidato(a)s da linha, realizada sem a presença do(a) candidato(a). O resultado será divulgado em lista nominal, em ordem de classificação, com atribuição das notas do(a)s candidato(a)s, no mural de avisos digital (<https://sigax.ufjf.br/publico/posstricto/edital/141>) e no site www.ufjf.br/ppgcom, em 09 de janeiro de 2022. (Peso 02)

B.1 PROJETO DE DISSERTAÇÃO:

- 1 O Projeto de Dissertação deve ser de autoria do(a) candidato(a).
- 2 O Projeto de Dissertação deve conter os seguintes itens:
 - 2.1 folha de rosto com título, resumo, palavras-chave, linha de Pesquisa escolhida pelo(a) candidato(a) e indicação de até dois possíveis orientadore(a)s integrantes da mesma linha, sendo um necessariamente docente permanente;
 - 2.2 Contexto do problema, hipótese, relevância/justificativa, delimitação do tema e suas hipóteses;
 - 2.3 Objetivos, gerais e específicos;
 - 2.4 Adequação do projeto à linha e aos projetos dos orientadores sugeridos;
 - 2.5 Fundamentação teórica;
 - 2.6 Materiais, métodos e produtos esperados;
 - 2.7 Metodologia;
 - 2.8 Cronograma de execução;

- 2.9 Referências bibliográficas.
- 3 O Projeto de Dissertação não deverá exceder a um limite de 10 páginas, excluída a folha de rosto e incluindo as “referências bibliográficas” (os projetos que apresentarem um número superior de páginas serão automaticamente desclassificados).
- 4 A formatação a ser utilizada deve seguir as seguintes instruções:
 - 4.1 Folha A4;
 - 4.2 Margens de 2 cm;
 - 4.3 Fonte Times New Roman, tamanho 12;
 - 4.4 Espaçamento entre linhas 1,5.
- 5 O Projeto de Dissertação não pode conter o nome do(a) candidato(a) e nenhuma indicação de autoria ao longo do texto; caso contrário, resultará em desclassificação automática.
- 6 Os Projetos de Dissertação serão avaliados pelos docentes que integram a Banca Examinadora, verificando, além dos itens descritos a seguir, a adequação às Linhas de Pesquisa e a disponibilidade de orientação (ver ANEXO V).
 - 6.1 Delimitação do problema e suas hipóteses (até 40 pontos);
 - 6.2 Objetivos, gerais e específicos (até 10 pontos);
 - 6.3 Adequação do projeto à linha e aos projetos dos orientadores sugeridos (até 20 pontos);
 - 6.4 Fundamentação teórica (até 20 pontos);
 - 6.5 Materiais, métodos e produtos esperados (até 10 pontos);
 - 6.6 Projetos que não apresentem adequação às Linhas de Pesquisa, à Área de Concentração ou à disponibilidade de orientação receberão a nota “0” (zero), independentemente de avaliação dos demais critérios.
- 7 Serão aprovados os Projetos de Dissertação que obtiverem nota igual ou superior a 70,0 (setenta), num total de 100,0 (cem) pontos.
- 8 A nota final do Projeto de Dissertação será a média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora.
- 9 A avaliação do Projeto de Dissertação é classificatória e eliminatória (Peso 03).

B.2 PROVA ESCRITA:

- 1 A Prova Escrita, elaborada com base na bibliografia indicada neste Edital, terá 4 (quatro) horas de duração, com aplicação prevista para o dia 22 de novembro, às 14 horas, na Faculdade de Comunicação da UFJF, sendo permitido ingresso no local de aplicação a partir de 13:30. Haverá tolerância de 10 minutos para eventuais atrasos, sendo vedado ingresso na sala de realização da prova após 14:10.

- 2 Na realização da prova, os(a)s últimos(a)s três candidatos(a)s deverão permanecer na sala de aplicação até a entrega da prova pelo(a) último(a) concorrente.
- 3 A Prova Escrita será composta por questões dissertativas, sendo uma questão referente à área de Concentração e duas referentes à Linha de Pesquisa indicada pelo(a)s candidato(a)s no ato da inscrição.
- 4 Não será permitida a consulta a anotações pessoais, bibliografia, aparelhos eletrônicos ou semelhantes durante a realização da Prova Escrita, sob pena de exclusão do(a) candidato(a).
- 5 Não será permitido o empréstimo de materiais a outro(a)s candidato(a)s durante a realização da Prova Escrita.
- 6 O(a)s candidato(a)s não devem indicar o nome nas folhas de respostas e no rascunho da Prova Escrita, sendo permitida a identificação apenas pelo número de inscrição, sob pena de serem desclassificado(a)s, em obediência à Resolução 06/2013-CSPP.
- 7 Serão aprovados(a)s o(a)s candidato(a)s que obtiverem nota igual ou superior a 70,0 (setenta), num total de 100,0 (cem) pontos.
- 8 Critérios de correção da Prova Escrita:
 - 8.1 Conhecimento aprofundado das referências bibliográficas (até 50 pontos);
 - 8.2 Capacidade de articulação destas referências com outros conhecimentos do(a) candidato(a) (até 30 pontos);
 - 8.3 Clareza e coesão textual (até 20 pontos).
- 9 A nota da Prova Escrita será atribuída pelo avaliador com base no cálculo da média aritmética dos valores obtidos pelo(a) candidato(a) nas três questões, sendo cada uma avaliada de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. A nota final da Prova Escrita será obtida pela média das notas da Prova Escrita atribuídas pelos membros da Banca Examinadora.
- 10 A Prova Escrita deverá ser redigida exclusivamente em língua portuguesa, sendo etapa eliminatória e classificatória (Peso 04).
- 11 Bibliografia:
 - 11.1 Linha de Pesquisa COMPETÊNCIA, ESTÉTICA E TEMPORALIDADE:
 - BORGES, Gabriela. Apresentação. In: Competência midiática em cenários brasileiros. Interfaces entre comunicação, educação e artes. 1 ed. Juiz de Fora: Editora da UFJF, 2019, p.13-28. Disponível em: <https://drive.google.com/file/d/15gm5LyzgjX0xJ7fLoLYfF2Av4eAdGA4B/view>.
 - MAFRA, Rennan. As organizações modernas e o contemporâneo: notas para uma leitura comunicacional do presente. Logos, [S.l.], v. 28, n. 3, p. 89, fev. 2022. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/logos/article/viewFile/62436/41404>).

- MUSSE, Christina Ferraz; MEDEIROS, Theresa; OLIVEIRA, Márcio Henrique de. As memórias da ida ao cinema, o patrimônio urbano e a luta contra o esquecimento. Anais do XIII Encontro Nacional e História da Mídia. Juiz de Fora, MG: UFJF, 2021. Disponível em: https://secureservercdn.net/198.71.233.148/x80.071.myftpupload.com/wp-content/uploads/2021/09/55_gt_historiadasmidiasaudiovisuais.pdf
- MUSSE, Christina Ferraz; THOMÉ, Cláudia. Telejornalismo e redes sociais: as narrativas do “eu” e a customização da notícia no “GloboNews em Pauta”. Anais do XIV Encontro Nacional de Pesquisadores em Jornalismo. Palhoça, SC: Unisul, 2016. Disponível em: <file:///Users/christina/Documents/Narrativas%20do%20eu%20no%20.pdf>
- PICCININ, Fabiana; THOMÉ, Claudia; REIS, Marco Aurelio. O telejornalismo ensina a audiência: estratégias narrativas de prevenção à infodemia no Instagram do JN. In Pereira, Ariane; Mello, Edna; Emerim, Cárlica; Coutinho, Iluska (Org). Contra a desinformação, telejornalismo! Estratégias de divulgação de notícias de qualidade, 1. ed. – Florianópolis, SC : Editora Insular, 2022.
- PROCÓPIO, M. R. O engajamento de atores políticos nas redes sociais: uma análise discursiva da participação da deputada Margarida Salomão na campanha #meuamigosecreto In: BRAIGHI, Antonio Augusto. LESSA, Cláudio Humberto. CÂMARA, Marco Túlio. (orgs.) Interfaces do midiativismo: do conceito à prática. 1 ed. Belo Horizonte: CEFET-MG, 2018, p. 758-773.
- SANTOS FILHO, R. E.; PROCÓPIO, Mariana Ramalho. A publicização do privado: narrativas de vida, confissões e HIV. Revista Interfaces, v.12, p.166 - 187, 2021.
- VIEIRA, Soraya Ferreira; SILVA, Liliane; CHINELATO, Sabrina. ESTRATÉGIAS E CORRENTES DE FLUXOS EM ESPAÇOS HÍBRIDOS: A WEB E A TV. Revista GEMInIS, v. 7, n. 2, p. 26-42, 22 dez. 2016.

11.2 Linha de Pesquisa MÍDIAS E PROCESSOS SOCIAIS:

- ALVES, Wedencley; PERNISA JÚNIOR, Carlos. Comunicação, circulação e velocidade: o tempo da informação na mídia e da ciência. https://seer.uscs.edu.br/index.php/revista_comunicacao_inovacao/article/view/7296
- BRAIDA, Frederico; NOJIMA, V. L. Linguagens híbridas: nas culturas, nas comunicações, nas artes e no design. In: BRAIDA, Frederico; NOJIMA, V. L. Manifestações da linguagem híbrida no design contemporâneo: fundamentos e aplicações. 1 ed. Ed. PUC- Rio; Design Monnerat: Rio de Janeiro; São Gonçalo, 2019. p. 33-53. https://www.researchgate.net/publication/344481757_Linguagens_hibridas_nas_culturas_nas_comunicacoes_nas_artes_e_no_design

- COUTINHO, Iluska; MATA, Jhonatan. Um telejornal e um método para chamar de nossos: uma reflexão sobre telas, fronteiras e modos de olhar.
<http://sbpior.org.br/congresso/index.php/sbpior/sbpior2018/paper/viewFile/1423/707>
- FIGUEIRA LEAL, Paulo Roberto; DE OLIVEIRA, Luiz Ademir; MONTUORI FERNANDES, Carla y FRANCO MARTINS, Thamiris. Pronunciamentos de Dilma Rousseff no CNRT e na Folha de S. Paulo.
http://www.scielo.org.ar/scielo.php?pid=S1668-56282019000100005&sCript=sci_abstract&tlng=en
- JOHNSON, Telma Sueli Pinto. A natureza do acontecimento público: Uma análise do caso Tancredo Neves no período de redemocratização do Brasil.
<https://latinamericanpublicacoes.com.br/ojs/index.php/jdev>
- MALERBA, João; FERNANDES, Rosangela. Conspiracionismo e negacionismo político-midiático: complementaridades discursivas entre Bolsonaro e Sikêra Júnior sobre a pandemia de Covid-19.
<https://periodicos.uff.br/midiaecotidiano/article/view/50961>
- QUEIROZ, J.; ATA, P. 2018. Tradução intersemiótica, ciborgues e inferência abduativa. In: Linguagens visuais: literatura, artes e cultura / Heidrun Krieger Olinto, Karl Erik Schøllhammer, Danusa Portas (eds.). Ed. PUC-Rio, p. 205-216.
[http://www.editora.puc-rio.br/media/e-book%20FINAL_14_PUC_Linguagens_Visuais_fz%20\(1\).pdf](http://www.editora.puc-rio.br/media/e-book%20FINAL_14_PUC_Linguagens_Visuais_fz%20(1).pdf)
- THOME, C. A. PICCININ, F., REIS, Marco Aurelio . Anatomias narrativas do Telejornalismo contemporâneo e seus elementos certificadores. In: Emerim, Cárilda; Pereira, Ariane; Coutinho, Iluska. (Org.). Telejornalismo 70 anos: o sentido das e nas telas. 1ed. Florianópolis: Insular, 2020, v. 9, p. 159-196

B.3 DEFESA DO PROJETO DE DISSERTAÇÃO:

- 1 A etapa de Defesa do Projeto de Dissertação consiste na apresentação oral da proposta de pesquisa em até 10 minutos pelo(a) candidato(a), sem utilização de recursos como slides ou similares, seguida de arguição da banca.
- 2 A ordem das Defesas será determinada pela Banca Examinadora e divulgada no mural de avisos digital (<https://sigax.ufjf.br/publico/posstricto/edital/141>) e no site www.ufjf.br/ppgcom.
- 3 As defesas serão gravadas em mídia sonora para fins de registro e comprovação documental.
- 4 Critérios de avaliação:
 - 4.1 Explicação do conteúdo do projeto (até 50 pontos);

- 4.2 Defesa da pertinência da proposta para a linha e para o PPGCOM-UFJF (até 30 pontos);
- 4.3 Clareza da exposição (até 20 pontos).
- 5 Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 70,0 (setenta), num total de 100,0 (cem) pontos.
- 6 A nota final da Defesa do Projeto será a média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora.
- 7 A etapa é eliminatória e classificatória (Peso 01).

B.4 AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO:

- 1 O currículo do(a) candidato(a) aprovado(a) na prova escrita e na defesa do projeto será avaliado de acordo com os seguintes critérios:
 - 1.1 Produção intelectual;
 - 1.2 Produção técnica e artística;
 - 1.3 Participação em projetos e grupos de pesquisa;
 - 1.4 Monitorias e tutorias na área e afins;
 - 1.5 Experiência profissional na área;
 - 1.6 Títulos e disciplinas na Pós-graduação.
- 2 Os itens acima elencados serão avaliados conforme tabela anexa a esse edital (ANEXO IV), que será preenchida pelo(a) candidato(a) e enviada no ato da inscrição em arquivo digital incluindo os documentos comprobatórios (arquivo PDF, único ou zipado).
- 3 Os comprovantes devem estar identificados de acordo com o item de pontuação da tabela (ANEXO IV) a que se referem, não sendo permitida a contabilização de uma mesma produção/certificado para mais de um campo.
- 4 A banca examinadora realizará a conferência da documentação e do preenchimento da tabela pelo(a) candidato(a) para atribuição da nota final, considerando o percentual obtido em relação à maior nota obtida por candidato(a) da linha.
- 5 A avaliação do currículo é classificatória (Peso 02).

B.5 PROVA ESCRITA DE SUFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA:

- 1 A Prova Escrita de Suficiência em Língua Estrangeira terá duração de até 03 (três) horas, com aplicação prevista para o dia 23 de novembro de 2022, às 14h, sendo permitido ingresso no local de aplicação a partir de 13:30. Haverá tolerância de 10 minutos para eventuais atrasos, sendo vedado ingresso na sala de realização da prova após 14:10.

- 2 A divulgação da lista de candidato(a)s dispensado(a)s da realização da prova se dará no dia 08 de novembro de 2022, no site www.ufjf.br/ppgcom.
 - 2.1 Eventuais recursos para esta etapa deverão ser enviados excepcionalmente por e-mail para <ppgcom.selecao@gmail.com>, nas datas previstas neste edital.
- 3 Será permitido o uso de dicionários impressos durante toda duração da prova (podem ser bilíngues).
- 4 Não será permitido o empréstimo de dicionários de outro(a)s candidato(a)s e o uso de quaisquer aparelhos eletrônicos durante a realização da prova.
- 5 O(a)s candidato(a)s não devem se identificar nas respostas da Prova Escrita de Suficiência em Língua Estrangeira, sob pena de serem desclassificado(a)s, em obediência à Resolução 06/2013-CSPP.
- 6 Serão aprovados(a)s o(a)s candidato(a)s que obtiverem nota igual ou superior a 70,0 (setenta), num total de 100,0 (cem) pontos.
- 7 A nota da Prova Escrita de Suficiência em Língua Estrangeira será atribuída pelo avaliador com base no cálculo da média aritmética dos valores obtidos pelo(a) candidato(a) nas questões, sendo cada uma avaliada de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
- 8 O(a) candidato(a) com nota inferior a 70,0 (setenta) na Prova de Suficiência em Língua Estrangeira e que for aprovado(a) no Processo Seletivo do PPGCOM terá que optar por uma das seguintes opções:
 - 8.1 Realizar novo exame, quando da aplicação da prova de suficiência no processo seletivo seguinte, juntamente ao(à)s candidato(a)s para vagas do mesmo curso em que está matriculado(a); ou
 - 8.2 Apresentar algum dos certificados elencados nesse edital até 5 (cinco) dias antes da data marcada para a nova avaliação.
- 9 Caso opte por realizar nova avaliação e seja reprovado(a) mais uma vez, será imediatamente desligado(a) do PPGCOM/UFJF, a qualquer tempo.

C. RECURSOS:

- 1 É assegurado ao(à) candidato(a) o direito de interpor recurso quanto a questões de mérito e forma em cada uma das etapas de seleção e também quanto ao Resultado Final provisório.
 - 1.1 Na etapa de homologação das inscrições, o recurso ao resultado provisório pode ser utilizado para complementação de documentos que tenham sido indicados como faltantes ou indeferidos;
 - 1.2 Após a divulgação do resultado parcial de cada etapa, será aberto o prazo de até 48 (quarenta e oito) horas para recorrer de sua avaliação. Após a análise dos recursos e a publicação do resultado definitivo da etapa, este não poderá mais ser questionado;
 - 1.3 Recursos ao resultado final não poderão questionar o resultado de etapas cujo resultado definitivo já tenha sido publicado.

- 2 Conforme a Resolução 06/2013-CSPP, em caso de interposição de recurso, ao(à) candidato(a) será facultado solicitar vista do conteúdo de todas as provas por si realizadas (escritas ou não) e das planilhas de pontuação respectivas, podendo solicitar acesso às cópias de todos os seus documentos relativos ao certame. Não é permitido ao(à) candidato(a) ter acesso a avaliações de outro(a)s candidato(a)s.
 - 2.1 O acesso aos referidos arquivos e documentos se dará exclusivamente mediante comparecimento presencial do(a) candidato(a) que desejar interpelar o recurso, de forma a preservar a segurança do processo seletivo. Não será permitido o acesso aos arquivos ou documentos sem acompanhamento de servidor autorizado. A vista aos documentos pertinentes será possível exclusivamente de 09h às 13h, nos dias determinados para interposição de recursos de cada fase do processo seletivo, segundo calendário anexo ao Edital (ANEXO I).
- 3 As solicitações de recurso para cada uma das etapas devem ser realizadas exclusivamente pelo link (<https://sigax.ufjf.br/publico/posstricto/edital/141>), nas datas previstas neste edital. O acompanhamento da divulgação dos resultados e dos prazos para recurso é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).
 - 3.1 Ao elaborar o recurso, o(a) candidato(a) deve se identificar, fazendo-o exclusivamente pelo número de inscrição no processo seletivo, sem demais indicações de autoria da solicitação, explicitando a etapa de avaliação da qual deseja revisão e observando o calendário do edital.
 - 3.2 Os recursos enviados e seus resultados serão publicizados no mural de avisos digital do processo seletivo (<https://sigax.ufjf.br/publico/posstricto/edital/141>).
- 4 As solicitações de recurso enviadas fora dos critérios estipulados neste edital serão automaticamente indeferidas.
- 5 O julgamento dos recursos será feito pela Banca Examinadora.
- 6 O resultado dos recursos será publicado em até 48 (quarenta e oito) horas após o término do período de interposição.

D. VAGAS:

- 1 O Programa de Pós-graduação em Comunicação oferecerá 27 (vinte e sete) vagas para o Curso de Mestrado em 2023, conforme discriminado e segundo a Resolução nº 67/2021 - CONSU/UFJF:
 - 1.1 Linha Competência Midiática, Estética e Temporalidade:
 - 1.1.1 Ampla concorrência: 07 vagas;
 - 1.1.2 Cotas: 04 vagas.
 - 1.2 Linha Mídias e Processos Sociais:
 - 1.2.1 Ampla concorrência: 11 vagas;
 - 1.2.2 Cotas: 05 vagas.

D. RESULTADO FINAL:

- 1 Serão aprovado(a)s o(a)s candidato(a)s que obtiverem nota final igual ou superior a 70,0 (setenta) nas etapas de Prova Escrita e Análise do Projeto de Dissertação.
- 2 O(a)s candidato(a)s serão classificado(a)s em ordem decrescente da média final ponderada alcançada pela soma das notas obtidas nas etapas de:
 - a) Análise do Projeto de Dissertação;
 - b) Prova Escrita;
 - c) Currículo; e
 - d) Defesa do Projeto de Dissertação;
- 3 Critérios de desempate:
 - 1) Nota da Prova Escrita;
 - 2) Nota da Avaliação do Projeto de Dissertação.
- 4 O ingresso no curso de Mestrado em Comunicação se dará pelo preenchimento das vagas disponíveis seguindo a ordem de classificação, o tipo de vaga para a qual se inscreveu e a divisão entre as linhas do Programa.
 - 4.1 Serão divulgadas, ao todo, até quatro listagens:
 - 4.1.1 Candidato(a)s a vagas reservadas para ações afirmativas na linha de Competência Midiática, Estética e Temporalidade;
 - 4.1.2 Candidato(a)s a vagas de ampla concorrência na linha de Competência Midiática, Estética e Temporalidade;
 - 4.1.3 Candidato(a)s a vagas reservadas para ações afirmativas na linha de Mídias e Processos Sociais;
 - 4.1.4 Candidato(a)s a vagas de ampla concorrência na linha de Mídias e Processos Sociais.
 - 4.2 Havendo vagas remanescentes ou abertura de nova vaga, poderá ser realizada nova chamada entre o(a)s candidato(a)s aprovado(a)s integrantes do cadastro de reserva.
 - 4.2.1 O prazo para convocação de aprovado(a)s por parte do PPGCOM se encerrará com o início do primeiro semestre letivo.
 - 4.2.2 O cadastro de reserva será composto pelo(a)s candidato(a)s que fizerem jus ao critério de aprovação descrito no primeiro item deste capítulo, mas não se classificarem em posição suficiente para ocupar uma das vagas inicialmente ofertadas.
 - 4.2.3 Vagas reservadas para ações afirmativas que não sejam preenchidas poderão ser convertidas para vagas de ampla concorrência, se a Banca Examinadora julgar necessário.
 - 4.2.4 O Programa não se compromete a preencher todas as vagas disponíveis.

- 5 Por determinação da Resolução nº 33/2015-CSPP, a classificação geral final será divulgada em lista nominal, com atribuição das notas obtidas, ordenada por ordem decrescente, incluindo a média final do(a)s o(a)s candidato(a)s não classificado(a)s, no mural de avisos digital (<https://sigax.ufjf.br/publico/posstricto/edital/141>) e no site www.ufjf.br/ppgcom em 23 de janeiro de 2022.
- 6 Havendo alteração da classificação geral do(a)s candidato(a)s por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida apenas a classificação retificada.

F. DA VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO

- 1 As pessoas inscritas em modalidade de cotas e aprovadas no processo seletivo terão sua matrícula junto à Universidade Federal de Juiz de Fora condicionada à homologação de sua autodeclaração pela Comissão de Heteroidentificação, constituída pelas instâncias competentes da administração superior da UFJF.

- 1.1 Por meio da Portaria-SEI nº 975/2022-PROPP, a Pró-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa da UFJF divulgou o calendário a seguir:

1ª CHAMADA PARA BANCAS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO E COMISSÕES ESPECIAIS – JAN/FEV23	
Abertura de processo no SEI e envio à PROPP	23 a 27 de janeiro
Agendamento das bancas/comissões pela PROPP, CDARA e NAI	30 de janeiro a 03 de fevereiro
Bancas/Comissões	06 a 10 de fevereiro
Resultado preliminar	14 de fevereiro
Período de Recurso	15 a 17 de fevereiro
Resultado Final	24 de fevereiro

- 1.2 O PPG realizará a abertura dos processos no SEI, anexando a documentação pertinente, dentre as enviadas pelo(a)s candidato(a)s. Entre os dias 30 de janeiro e 03 de fevereiro, o(a)s candidato(a)s receberão e-mail (pelo endereço indicado na inscrição) com informações sobre a banca e, se necessário, com o pedido de complementação documental.
- 2 Para pessoa aprovada que se autodeclarar negra, a Banca de Heteroidentificação irá realizar o procedimento de heteroidentificação com base na análise de aspectos fenotípicos da pessoa, conforme ampara a Portaria nº 4, do Ministério do Planejamento, de 6 de abril de 2018.
- 3 Para pessoa aprovada que se autodeclara trans (transgêneros, transexuais e travestis), a Banca de Heteroidentificação analisará os documentos enviados e, caso não possua a documentação comprobatória listada no presente Edital, participarão de uma entrevista com uma comissão designada pelo CSPP para essa finalidade.
- 4 Para pessoa aprovada que se autodeclarar indígena, a Banca de Heteroidentificação analisará os documentos complementares enviados e no procedimento de validação será considerada a condição étnica e de pertencimento étnico da pessoa candidata.

- 5 Para a pessoa aprovada que se autodeclarar quilombola, a Banca de Heteroidentificação analisará os documentos complementar: declaração de que o(a) candidato(a) reside na comunidade quilombola, assinada pelo(a) coordenador(a) da Associação Quilombola, contendo número do CNPJ da mesma.
- 6 Para a pessoa aprovada que se autodeclarar cigana, a Banca de Heteroidentificação analisará o seguinte documento complementar: um resumo genealógico (memorial étnico autodescritivo), confirmado e assinado por duas lideranças de famílias extensas (um líder da sua família extensa e a outra de líder de família extensa da mesma cidade ou de outras cidades) reconhecidas por associações de etnias ciganas legalmente registradas no Brasil.
 - 6.1 Entende-se por organizações Ciganas devidamente reconhecidas as instituições civis de natureza formal, como associações, conselhos e outras, constituídas, registradas e definidas em seus estatutos como Cigana (Rom ou Calon ou Sinti), sejam de linhagem étnica, supraétnica ou de caráter local e regional.
- 7 Para pessoa aprovada que se autodeclarar como pertencente a outro povo ou comunidade tradicional, distinto dos itens 10.5 a 10.7, considerando o Decreto Federal nº. 6.040, de 7 de fevereiro de 2007, a Comissão de Heteroidentificação solicitará, por e-mail, os documentos pertinentes que comprovem tal pertencimento.
- 8 Para a pessoa aprovada que se autodeclarar Pessoa com Deficiência, a Banca de Heteroidentificação analisará os seguintes documentos: laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses que antecedem a inscrição no processo seletivo, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RSM do médico especialista que forneceu o laudo.
 - 8.1 Para comprovação da deficiência auditiva será obrigatória a entrega do exame de audiometria, emitido nos últimos 12 (doze) meses que antecedem a inscrição no processo seletivo, junto com o laudo médico.
 - 8.2 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no Art. 2º da Lei nº 13.146/2015 e nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do Art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista) e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009.
- 9 Para a pessoa aprovada que se autodeclarar migrante humanitária ou refugiada, a Banca de Heteroidentificação analisará os seguintes documentos complementares: cópia simples do CPF, CNE ou CIE (Cadastro de pessoa Física; Carteira Nacional de Estrangeiro; Cédula de Identidade de Estrangeiro) ou Declaração emitida pelo CONARE (certidão de reconhecimento do status de Refugiado) ou Protocolo de solicitação de refúgio.
- 10 O fato de a pessoa já ter ingressado anteriormente na UFJF, ou em outra instituição de ensino superior, ou mesmo em órgão público por meio do Sistema de Cotas não gera, no presente certame, qualquer direito ou expectativa de direito de assim ser considerado, sendo obrigatória a submissão à avaliação da Comissão de Validação de autodeclaração.

- 11 As pessoas que optarem por vagas reservadas para ações afirmativas e não comparecerem perante a Banca de Heteroidentificação, apresentarem documentos falsos ou que não tiverem a autodeclaração reconhecida estarão eliminadas do processo seletivo, independente de alegação de boa fé ou de eventual responsabilização civil ou criminal, mesmo após a divulgação do Resultado Final definitivo.

G. MATRÍCULAS

- 1 A matrícula junto à Universidade Federal de Juiz de Fora será realizada pelo(a) próprio(a) aprovado(a), através do sistema SIGAX, por meio de link e em data a serem divulgados posteriormente pelo Programa.
- 2 As matrículas realizadas serão avaliadas pela Secretaria do PPG e enviadas para a CDARA, podendo ser solicitados documentos complementares a qualquer tempo.
- 3 No caso de a inscrição ser realizada com a apresentação de documento que comprove a conclusão da Graduação e a colação de grau antes da matrícula no curso de Mestrado, com protocolo do pedido do diploma para aluno(a)s de instituições particulares, a matrícula no Programa restará condicionada à entrega do diploma. O diploma de Curso Superior, devidamente registrado, deverá ser apresentado até no máximo 60 (sessenta) dias antes da data prevista para a defesa de Dissertação.
- 4 Informações sobre data de início do primeiro semestre letivo, disciplinas ofertadas, orientadores atribuídos, horários de aulas do próximo semestre e aproveitamentos de créditos serão enviadas ao(a)s aprovado(a)s antes do início do semestre letivo.

H. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 1 O resultado do Processo Seletivo, a partir da homologação, tem validade até a abertura de novo processo seletivo pelo Programa de Pós-graduação em Comunicação, podendo haver chamada de candidato(a)s aprovado(a)s para o cadastro de reserva até, no máximo, que se inicie o primeiro semestre letivo de 2023.
- 2 A não participação em qualquer das etapas do Processo Seletivo elencadas neste edital acarretará em eliminação do(a) candidato(a), exceto pela possibilidade de dispensa da Prova Escrita de Suficiência em Língua Estrangeira.
- 3 Para fins de identificação, será exigida do(a)s candidato(a)s a apresentação de um documento de identidade original com foto em todas as etapas presenciais.
 - 3.1 O documento deve permitir a identificação do(a) candidato(a), não sendo admissíveis aqueles cuja foto esteja danificada ou irreconhecível (ex.: RG com foto de quando era criança).
- 4 Documentação incompleta, inverídica, incorreta, enviada por outros meios que não os estabelecidos neste Edital, que excedam ao solicitado ou fora dos prazos determinados será desconsiderada, reservando-se ao Programa de Pós-graduação em Comunicação o direito de excluir o(a) candidato(a) da seleção em qualquer etapa, ainda que o vício seja identificado posteriormente. O(a) candidato(a) tem total responsabilidade pelo correto preenchimento da inscrição, pelas informações prestadas e pelas digitalizações e anexações dos documentos

solicitados, responsabilizando-se pela legibilidade dos arquivos, sob pena de serem considerados nulos.

- 5 O Programa de Pós-graduação em Comunicação não se responsabiliza por inscrições não recebidas em decorrência de fatores de ordem técnica-computacional, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados.
- 6 A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições contidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 7 A banca examinadora está discriminada no presente edital e qualquer ato de avaliação será realizado por no mínimo três de seus integrantes, sendo ao menos um integrante da banca de forma presencial.
- 8 A Banca Examinadora poderá, a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas no mural de avisos digital (<https://sigax.ufjf.br/publico/posstricto/edital/141>) e no site www.ufjf.br/ppgcom, em prazo hábil. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao Processo Seletivo.
- 9 O(a)s candidato(a) estrangeiro(a)s somente serão admitido(a)s no Programa de Pós-graduação em Comunicação se apresentarem os documentos requeridos pela Diretoria de Relações Internacionais da UFJF.
- 10 Para mais informações, o(a)s candidato(a)s deverão enviar e-mail para ppgcom.selecao@gmail.com.
- 11 À Banca Examinadora caberá decidir sobre as questões não previstas no presente Edital.
- 12 Banca Examinadora: Prof.^ª Dr.^ª Cláudia de Albuquerque Thomé, Prof.^ª Dr.^ª Christina Ferraz Musse, Prof.^ª Dr.^ª Gabriela Borges Martins Caravela, Prof.^ª Dr.^ª Soraya Maria Ferreira Vieira, Prof.^ª Dr.^ª Mariana Ramalho Procópio, Prof. Dr. Rennan Lanna Martins Mafra, Prof. Dr. Álvaro João Magalhães de Queiroz, Prof. Dr. Carlos Pernisa Júnior, Prof. Dr. Frederico Braidá Rodrigues de Paula, Prof.^ª Dr.^ª Iluska Maria da Silva Coutinho, Prof. Dr. Luiz Ademir de Oliveira, Prof. Dr. Jhonatan Alves Pereira Mata, Prof. Dr. Marco Aurélio Reis, Prof. Dr. Wedencley Alves Santana, Prof. Dr. João Paulo Carrera Malerba, Prof.^ª Dr.^ª Telma Sueli Pinto Johnson, Prof. Dr. Paulo Roberto Figueira Leal.

ANEXO I. RESUMO DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO:

Publicação do Edital do Processo Seletivo: 29/08/2022

Período de inscrições: 29/08/2022 a 30/10/2022

Homologação das inscrições pela Banca Examinadora – resultado provisório: 01/11/2022

Interposição de recursos sobre a homologação das inscrições e a composição da banca examinadora: 02/11/2022 e 03/11/2022

Homologação das inscrições – resultado definitivo: 07/11/2022

Candidato(a)s dispensado(a)s da prova de suficiência em idioma estrangeiro – resultado provisório: 08/11/2022

Interposição de recursos sobre candidato(a)s dispensado(a)s da prova de suficiência em idioma estrangeiro: 09/11/2022 e 10/11/2022

Candidato(a)s dispensado(a)s da prova de suficiência em idioma estrangeiro – resultado definitivo: 11/11/2022

Análise dos Projetos de Dissertação – resultado provisório: até às 12h do dia 16/11/2022

Interposição de recursos sobre a Análise dos Projetos de Dissertação: de 12h do dia 16/11/2022 até às 12h do dia 18/11/2022

Análise dos Projetos de Dissertação – resultado definitivo: até às 12h do dia 19/11/2022

Aplicação da prova Escrita: às 14h do dia 22/11/2022

Prova Escrita – resultado provisório: 05/12/2022

Interposição de recursos sobre a Prova Escrita: 06/12/2022 e 07/12/2022

Prova Escrita – resultado definitivo: 09/12/2022

Divulgação dos horários para a realização da Defesa dos Projetos de Dissertação: até 09/12/2022

Realização da Defesa dos Projetos de Dissertação: 12/12/2022 a 16/12/2022

Defesa dos Projetos de Dissertação – resultado provisório: 19/12/2022

Interposição de recursos sobre a Defesa dos Projetos de Dissertação: 20/12/2022 e 21/12/2022

Defesa dos Projetos de Dissertação – resultado definitivo: 22/12/2022

Avaliação do Currículo – resultado provisório: 09/01/2023

Interposição de recursos sobre a Avaliação do Currículo: 10/01/2023 e 11/01/2023

Avaliação do Currículo – resultado definitivo: 13/01/2023

Aplicação da Prova Escrita de Suficiência em Língua Estrangeira: às 14h do dia 23/11/2022

Prova Escrita de Suficiência em Língua Estrangeira – resultado provisório: 16/01/2023

Interposição de recursos sobre a Prova Escrita de Suficiência em Língua Estrangeira: 17/01/2023 e 18/01/2023

Prova Escrita de Suficiência em Língua Estrangeira – resultado definitivo: 20/01/2023

Resultado Final provisório: 23/01/2023

Interposição de recursos sobre o Resultado Final: 24/01/2023 e 25/01/2023

Resultado Final definitivo: 27/01/2023

Agendamento das bancas/comissões de Heteroidentificação pela PROPP, CDARA e NAI: 30/01/2023 a 03/02/2023;

Realização das Bancas/Comissões: 06/02/2023 a 10/02/2023

Resultado preliminar das análises: 14/02/2023

Período de Recurso: 15/02/2023 a 17/02/2023

Resultado final das análises: 24/02/2023

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
Agosto de 2022						
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
Setembro de 2022						
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
Outubro de 2022						
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
Novembro de 2022						
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
Dezembro de 2022						
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
Janeiro de 2023						
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

Legenda:

	Inscrições
	Publicação de resultado provisório
	Período para recurso
	Publicação de resultado definitivo
	Realização de etapa presencial

ANEXO II. REQUERIMENTO USO NOME SOCIAL

Nome social:

Nome civil:

e-mail:

Telefone para contato:

CPF:

RG:

Eu, acima identificado(a), solicito junto ao Programa de Pós-graduação em Comunicação da Universidade Federal de Juiz de Fora, conforme possibilitado pela Resolução 24/2019 – Consu e pela Portaria 1184/2019 – Cdara, o uso de Nome Social.

- Esse formulário deve ser preenchido, assinado e escaneado (ou salvo como PDF-A com assinatura digital válida);

- Caso use um celular para escanear, garantir a boa qualidade. Se possível utilize um aplicativo de escaneamento como, por exemplo, CamScanner®, Adobe Scan®, Microsoft Office Leans®, outro que preferir.

(Local), (data)

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO III. AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____,
CPF: _____, RG: _____, inscrito(a) na modalidade
de cotas para curso oferecido pelo Programa de Pós-graduação em Comunicação da UFJF, me
autodeclaro:

PRETO(A).

PARDO(A).

INDÍGENA.

QUILOMBOLA.

CIGANO(A).

TRANS.

REFUGIADO(A), SOLICITANTE DA CONDIÇÃO DE REFUGIADO OU IMIGRANTE HUMANITÁRIO.

PCD. INFORMAR O CID:

OUTRO:

Telefone para contato:

E-mail para contato:

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis; e que poderei perder o vínculo com a Instituição, a qualquer tempo.

Juiz de Fora, _____ de _____ de 20_____.

O Decreto-Lei nº 2848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal, prevê: Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração de que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

A Portaria Normativa Nº 18/2012 do MEC, Art. 9º, prevê: A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO IV. TABELA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

Toda produção deve ser acompanhada por comprovantes, sem os quais os pontos não serão contabilizados, estando vedada a utilização de produção/comprovante para pontuação em mais de um item. Os comprovantes do currículo deverão ser identificados e organizados conforme a numeração e a ordem dos itens da tabela a seguir, compactados com a mesma em arquivo PDF, único ou zipado. A não adequação à referida forma implicará a desconsideração do documento.

Pontuação do currículo (últimos 5 anos)	Valor atribuído à produção	Quantidade	Somatória do item
1. Produção Intelectual (até 45 pontos)	Por unidade		
Apresentação de trabalho em evento local/regional	01		
Apresentação de trabalho em evento nacional/internacional	02		
Artigo completo em anais de evento local/regional	03		
Artigo completo em anais de evento nacional	04		
Artigo completo em anais de evento internacional	05		
Artigo publicado em revistas acadêmicas com Qualis	04		
Autoria de livro acadêmico	10		
Capítulo de livro acadêmico	05		
Organização de livro acadêmico	05		
Resumos publicados em anais de evento local ou regional (no caso de o artigo completo não ter sido publicado)	0,25		
Resumos publicados em anais de evento nacional ou internacional (no caso de o artigo completo não ter sido publicado)	0,5		
Total Produção Intelectual			
2. Produção Técnica, Artística e Cultural (até 10 pontos)	Por unidade		
Oficina ou curso de curta duração ministrado na grande área	02		
Participação na produção de material didático ou instrucional na grande área	02		
Produto de divulgação midiática, artística e/ou cultural (blogs, perfis de redes sociais, sites, artigos de jornal, peça publicitária, programa de rádio ou TV, canal no Youtube etc.)	02		
Relatórios de pesquisa	02		
Total Produção Técnica, Artística e Cultural			
3. Participação em projetos e grupos de pesquisa (até 20 pontos)	Por semestre		
Iniciação Científica, PET's, GET's, VIC's com bolsa ou voluntária certificada pela instituição	03		

Iniciação Científica, PET's, GET's, VIC's certificada pelo professor responsável	02		
Participação certificada em grupos de pesquisa	04		
Participação em organização de eventos	02		
Extensão	02		
Total Participação em projetos e grupos de pesquisa			
4. Monitorias e tutorias na área e afins (até 5 pontos)	Por semestre		
Monitoria na graduação	03		
Tutoria em cursos de graduação	04		
Estágio docência (ensino superior)	05		
Treinamento Profissional na Graduação	03		
Total Monitoria e tutorias na área e afins			
5. Experiência Profissional na área (até 10 pontos)	Por semestre		
Estágio certificado pela instituição	01		
Empresa júnior certificada por professor orientador	01		
Experiência profissional comprovada	02		
Total Experiência Profissional na área			
6. Títulos e disciplinas na Pós-Graduação (até 10 pontos)	Por unidade		
Especialização em Comunicação e áreas Humanas, Sociais Aplicadas, Letras e Artes	04		
Disciplinas isoladas em PPG em Comunicação e áreas afins	01		
Total Títulos e disciplinas na Pós-Graduação			
PONTUAÇÃO MÁXIMA GERAL: 100 PONTOS			
Total:			

Para preenchimento exclusivo da Comissão de Avaliação/Banca Examinadora	Limite	Pontuação
Produção Intelectual	Até 45 pontos	
Produção Técnica, Artística e Cultural	Até 10 pontos	
Participação em projetos e grupos de pesquisa	Até 20 pontos	
Monitorias e tutorias na área e afins	Até 05 pontos	
Experiência Profissional na área	Até 10 pontos	
Títulos e disciplinas na Pós-Graduação	Até 10 pontos	
Total	100 pontos	

ANEXO V - Docentes do PPGCOM e vagas de orientação disponíveis

Linha de Competência Midiática, Estética e Temporalidade

Docente	Link para currículo Lattes	CAMPO DE PESQUISA	Vagas disponíveis para Mestrado
Christina Ferraz Musse	http://lattes.cnpq.br/573615107799650 <u>5</u>	Área de Comunicação, com ênfase em Videodifusão, atuando principalmente nos seguintes temas: comunicação, globalização, cultura, memória, cidade, jornalismo, história da mídia, temporalidade, identidade e televisão.	2
Claudia de Albuquerque Thomé	http://lattes.cnpq.br/989814629029397 <u>2</u>	Narrativas midiáticas, linguagem e Representações sociais; Estratégias narrativas; Estudo do Telejornalismo; Hibridização de gêneros e formatos audiovisuais; Subjetivação e emoção na mídia.	2
Gabriela Borges Martins Caravela	http://lattes.cnpq.br/315712799127581 <u>6</u>	Literacia e competência midiática, Estudos de televisão e audiovisual, Ficção seriada, Cultura digital, Cultura de fãs	2
Soraya Maria Ferreira Vieira	http://lattes.cnpq.br/314229228562832 <u>1</u>	Televisão, linguagem audiovisual; redes sociais digitais; transmídia; semiótica, tecnologias, ecossistema digital.	2
Mariana Ramalho Procópio Xavier	http://lattes.cnpq.br/473804266548850 <u>6</u>	Discurso e Mídia; Discurso e Diferença; Narrativas de vida em diferentes suportes midiáticos; Estudos de gênero e comunicação.	2
Rennan Lanna Martins Mafra	http://lattes.cnpq.br/785574097839272 <u>1</u>	Historicidade das formas comunicacionais. Comunicação organizacional. Experiência estética e diferença. Textualidades midiáticas. Materialidades da comunicação.	1

Linha de Mídias e Processos Sociais

Docente	Link para currículo Lattes	CAMPO DE PESQUISA	Vagas disponíveis para Mestrado
Carlos Pernisa Júnior	http://lattes.cnpq.br/3402056676199307	Comunicação Digital, Mídia Digital, Jornalismo, Cinema e Imagem	0
Frederico Braida Rodrigues de Paula	http://lattes.cnpq.br/5018338717420441	Comunicação visual, Comunicação e semiótica, Linguagens híbridas, Aspectos comunicacionais da arquitetura, do urbanismo e do design, Comunicação e acessibilidade	2
Iluska Maria da Silva Coutinho	http://lattes.cnpq.br/7068648540073233	Jornalismo, Audiovisual, Políticas de Comunicação, Comunicação e Direitos Humanos	2
Luiz Ademir de Oliveira	http://lattes.cnpq.br/8231929995456002	Comunicação Política, Comunicação Eleitoral, Campanha Permanente, Jornalismo Político, Comunicação Pública.	2
Paulo Roberto Figueira Leal	http://lattes.cnpq.br/9631665928287598	Comunicação Política, Comunicação Eleitoral, Jornalismo Político	0
Wedencley Alves Santana	http://lattes.cnpq.br/9918620321007057	Mídia e Diagnóstica Contemporânea. Discursos midiáticos sobre mal-estar, políticas de cuidado, terapêuticas e formas de gestão do sofrimento. Para ativar o suporte para leitor de tela, pressione Ctrl+Alt+Z Para saber mais sobre atalhos de teclado, pressione Ctrl+barra	1
Alvaro Joao Magalhaes de Queiroz	http://lattes.cnpq.br/4794107935753176	Intermedialidade, Transmediação, Multimodalidade, Tradução Intersemiótica, Semiótica	1

João Paulo Carrera Malerba	http://lattes.cnpq.br/9200860010230450	Comunicação comunitária, Comunicação e Direitos Humanos, Políticas de comunicação, Mídias sonoras	2
Telma Sueli Pinto Johnson	http://lattes.cnpq.br/1413850282536561	Comunicação digital, Comunicação política, Jornalismo digital, Metodologias de pesquisa	2
Jhonatan Alves Pereira Mata	http://lattes.cnpq.br/4615632494533159	Audiovisualidades, telejornalismo, jornalismo colaborativo, produção amadora em audiovisual, relações entre audiovisual e música, audiovisualidades na era do streaming, videoclipe	2
Marco Aurelio Reis	http://lattes.cnpq.br/9146342719190691	Rotinas produtivas do telejornalismo, do jornalismo audiovisual e do webjornalismo. Narrativas midiáticas, anatomia do jornalismo e Arquitetura da Informação. Relação da mídia com o Carnaval, a Folia de Reis e outras manifestações culturais populares.	2